



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

EDITAL DE COMPRA - SRP

HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)

Lei Complementar nº 123, de 2006: habilitação completa e ampla participação.

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017
(Processo Administrativo n.º 02011.000334/2017-36)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria de Gestão, sediado Rua Major Rubens Vaz, 122, Gávea – Rio de Janeiro, RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/12/2017

Horário: 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de insumos específicos para a área de Biologia Molecular da Diretoria de Pesquisas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

1.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

2.2. Não há órgãos participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo de real).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão;

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, para os itens 4, 9, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27 e 28 sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10.1. Na condição do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não ofertar uma das marcas indicadas para cada item, especificadas em edital, deverá ser enviada amostra.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

8.10.2. As amostras deverão ser enviadas para o endereço: **Rua Major Rubens Vaz, 122 – Gávea**, acondicionadas em embalagens individuais (por item), devidamente identificadas (n° do pregão, n° do item, descrição, nome da empresa e marca ofertada), na quantidade e características solicitadas. **Amostras não identificadas não serão consideradas para análise.**

8.10.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.4. O prazo para chegada das amostras no JBRJ é de Até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação do pregoeiro, via chat do sistema comprasnet

8.10.5. Prazo para avaliação das amostras pelo requisitante: até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da amostra pelo departamento responsável pela análise

8.10.5.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.5.2. Os aspectos avaliados em cada item constam no Termo de Referência anexo ao edital

8.10.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

8.10.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05. (cinco.) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.10.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.10.5.8. A avaliação das amostras é um procedimento interno objetivando o atendimento das especificações solicitadas para garantir qualidade dos produtos utilizados nas atividades desenvolvidas nos laboratórios do JBRJ.

8.10.5.9. A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme - C” ou “Não conforme - NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação “Conforme-C” em todos os critérios estabelecidos.

8.10.5.10. A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

8.10.5.11. O resultado da avaliação da amostra será fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra via acompanhada de uma unidade do item avaliado para acompanhamento e comparação quando da entrega do produto.

8.10.5.12. As amostras testadas deverão ser guardadas até o recebimento definitivo do produto.

8.10.5.13. Critérios para avaliação das amostras:

8.10.5.13.1. Microtubos para centrifugação (itens 27 e 28):

- quantidade de amostra a ser enviada: 50 microtubos/por item
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital
- avaliação do ensaio: os microtubos serão submetidos a testes de autoclavagem (121° C por 15 minutos) e congelamento (- 80°c por 48 horas); os microtubos serão submetidos à centrifugação a 20.000rcf por 10 minutos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

8.10.5.13.2. Microtubos para PCR (item 13)

- quantidade de amostra a ser enviada: 50 microtubos/ por item
- • avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital
- • avaliação do ensaio: os microtubos serão submetidos a testes de autoclavagem (121° c por 15 minutos), congelamento (- 80°c por 48 horas) e aquecimento em bloco a 95°c por 10 minutos.

8.10.5.13.3. Ponteiras descartáveis (itens 15 ao 18)

- quantidade de amostra a serem enviadas: 50 ponteiras/por item
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital
- avaliação do ensaio: encaixe e pipetagem: as ponteiras serão encaixadas em pipetadores utilizados pela instituição (Gilson, Epenforf e diversas marcas, mono e multicanal). Diferentes volumes serão aspirados para verificar se o produto não bloqueia a entrada de líquidos ou permite o vazamento;
- temperatura: as ponteiras serão submetidas a testes de autoclavagem (121° c por 15 minutos).

8.10.5.13.4. Tubos para centrifugar, tipo falcom (itens 25 e 26)

- quantidade de amostra a ser enviada: 36 tubos/por item.
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital.
- avaliação do ensaio: os tubos e tampas serão submetidos a testes de autoclavagem (121° c por 20 minutos, 1,2kgf/cm²). Tampa e tubo devem ser resistentes à mistura fenol-clorofórmio (1:1) por 3 centrifugações de 5 minutos cada, a uma FCR de 5000x g. Os tubos serão submetidos à centrifugação com FCR de 12000x g (por 10 minutos a temperaturas entre 4°C e 30°C). Os tubos serão submetidos ao congelamento (até -80°C).

8.10.5.13.5. Placa de silicone para vedação de microplacas (item 4)

- Quantidade de amostra a ser enviada: 3 unidades



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital.
- Avaliação do Ensaio: Teste de encaixe nas microplacas utilizadas no laboratório, teste de vedação em bloco de aquecimento 94°C/5 minutos.

8.10.5.13.6. Microplacas para PCR 96 poços (item 12)

- Quantidade de amostra a ser enviada: 3 unidades
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital.
- Avaliação do Ensaio: Teste de encaixe nas máquinas de PCR, teste de autoclavagem (121°C por 15 minutos), teste de congelamento (-80°C por 48 horas).

8.10.5.13.7. Filme adesivo para microplacas para PCR 96 poços (item 9)

- Quantidade de amostra a ser enviada: 3 unidades
- avaliação visual: análise dos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital.
- Avaliação do Ensaio: Teste de vedação, teste de congelamento (-80°C por 48 horas).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@jbrj.gov.br.

9.1.8. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho n° 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.1.9. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao@jbrj.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de dois dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para ou aceitar/retirar Nota de Empenho.

15.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do envio da Nota de Empenho, para confirmar o recebimento do empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4 Antes da emissão da nota de empenho ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

19.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

21.1.5 não manter a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.3.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.3.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.3.4 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <pregao@jbrj.gov.br>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Major Rubens Vaz, 122, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22470-070, Coordenação de Recursos Logísticos. A impugnação deverá ser encaminhada contendo as seguintes informações: Ref.: Pregão nº 26/2017 – Processo Administrativo 02011.000334/2017-36.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.jbrj.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço supracitado para endereçamento das impugnações.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Rio de Janeiro, de de 2017.

Marina de Jesus Fernandes Charupá
Pregoeira



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO SRP N° 26/2017
Processo Administrativo n.º 02011.000334/2017-36

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de insumos específicos para a área de Biologia Molecular da Diretoria de Pesquisas Científicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Amostra	Item	Descrição	Quant.	Média (valor unitário)	Total/item	CAT MAT	Unidade
	1	100bp DNA Ladder. Frasco com 500 mcL	6	R\$ 941,53	R\$ 5.649,20	242479	Teste
	2	Agarose LE, Grau Analítico, para Biologia Molecular. Frasco de 500g. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	5	R\$ 2.024,00	R\$ 10.120,00	328135	Unidade
	3	Anticorpo produzido em coelho Anti-Rat IgG (Molécula total) – Características adicionais: FITC. Código Sigma para referência F1763-2ML. Frasco com 2mL	2	R\$ 2.508,67	R\$ 5.017,33	411705	Frasco



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen Applied Biosystems™ Thermo Scientific™ Eppendorf	4	Placa de silicone para vedação de microplacas de PCR de 96 poços, minimizando a evaporação em variações de temperatura durante o PCR e armazenamento. Podem ser perfuradas e reutilizadas. Livres de Dnase, Rnase e pirogênios. Autoclaváveis a 121°C por 15 minutos. Modelo: AM-96-PCR-RD. Marca: Axxygen. Pct com 10 unidades	1	R\$ 210,40	R\$ 210,40	436399	Unidade
Sigma Promega ThermoFisher USB Merck	5	BSA acetilada (Bovine Serum Albumine), proteína, tipo albumina, apresentação solução aquosa de soro bovino concentração 10 mg/mL. Frasco de 1,5 mL. Com validade de 2 anos a partir da entrega.	2	R\$ 587,17	R\$ 1.174,33	422128	Unidade
	6	Kit para extração de DNA de fungos, células e tecidos de plantas. Para 250 reações. Referência: Dneasy Plant Mini Kit. Marca: Qiagen	1	R\$ 8.453,00	R\$ 8.453,00	350748	Unidade
Sigma Promega ThermoFisher USB Merck	7	EDTA dissódico PA, frasco com 500 gramas, grau Biologia Molecular. Com validade de 3 anos a partir da entrega.	4	R\$ 575,38	R\$ 2.301,50	419372	Gramas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

	8	Enzima polimerase GoTaq Flexi. Apresentação: 500U. Concentração de 5U/mcL. O sistema inclui solução separada de MgCl2 25 mM, permitindo otimização da concentração do cloreto de magnésio. Inclui ainda tampão 5X Green Go Taq Flexi que permite análise direta em gel após a reação de PCR e tampão 5X Colorless Go Taq Flexi indicado para reações onde não há necessidade de uso de corantes. Marca de referência: Promega.	6	R\$ 273,75	R\$ 1.642,50	327739	Unidade
Axygen Applied Biosystems™ Thermo Scientific™ Eppendorf	9	Filme adesivo em polipropileno para vedação de microplacas de PCR. Modelo: PCR-TS. Marca: Axigen. Cx com 100 unidades	1	R\$ 295,17	R\$ 295,17	421082	Unidade
Compatível com impressora térmica Sony	10	Filme térmico especial de alto brilho, tamanho A6 (tipo V), de longa duração, para uso em impressoras térmicas (mídia de impressão P&B). Compatível com impressora térmica Sony. Código: UPP-110HG. Dimensões do rolo: 110mm x 18m. Apresentação: Caixa com 04 rolos.	1	R\$ 893,08	R\$ 893,08	292728	Unidade
Zymo Research	11	Kit para conversão de DNA metilado com bissulfito a partir de plantas com o uso de mini-colunas. Referência: EZ DNA methylation Gold. Marca: Zymo Research. Kit para 200 preparações	1	R\$ 4.303,21	R\$ 4.303,21	428020	Unidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen Applied Biosystems™ Thermo Scientific™ Eppendorf	12	Microplaca para PCR, 96 poços de 0,2mL, do tipo MicroAmp Optical 96-well Reaction Plate N8010560, meia saia, com canto superior esquerdo recortado. Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza. Microplacas de alta qualidade e de baixa adesão. Paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa. Autoclaváveis até 121°C por 15 minutos. Compatível com os termocicladores Veriti® 96-Well Thermal Cycle. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Caixa c/ 10 microplacas. Referência: PCR-96-FLT-C; PCR-96-C; PCR-96-SG-C; PCR-96M2-HS-C e PCR-96-AB-C. Pct com 10	100	R\$ 22,81	R\$ 2.281,33	410796	Unidade
--	----	--	-----	-----------	-----------------	--------	---------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen Applied Biosystems™ Thermo Scientific™ Eppendorf	13	Microtubo para PCR. Volume total de 200uL (0.2mL). Transparente; Fabricado em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa e reduzindo o efeito isolante; Tampa de superfície chata (flat), que assegura um encaixe firme, evitando a evaporação da amostra durante o processo de variação térmica; Autoclaváveis até 121°C por 15 minutos. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo PCR-02-C.	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.741,34	408180	Unidade
	14	PLATINUM TAQ DNA POLIMERASE, 500U (ORIGEM BRASIL), CAL NO. 10966-030, MARCA INVITROGEN. Com validade de 1 ano a partir da entrega. Frasco contendo 500U.	4	R\$ 1.390,63	R\$ 5.562,50	417049	Unidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen, Thermo Scientific, CLP, Eppendorf, Gilson, BIOPOINT, KASVI, MDI	15	Ponteira cor amarela, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 1-200ul; ponta cônica (chanfrada); sem filtro (barreira); não estéril; fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15psi. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo T-200-Y.	70000	R\$ 0,06	R\$ 4.165,70	408691	Unidade
--	----	---	-------	----------	-----------------	--------	---------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen, Thermo Scientific, CLP, Eppendorf, Gilson, BIOPOINT, KASVI, MDI	16	Ponteira cor azul, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 100-1000ul; sem filtro (barreira); não estéril; fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15psi. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, Rnase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo T-1000-B.	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.203,32	408692	Unidade
Axygen, Thermo Scientific, CLP, Eppendorf, Gilson, BIOPOINT, KASVI, MDI	17	Ponteira transparente, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 0.5-10uL (LONGA). Ponteira ultra micro; COM FILTRO (barreira); Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 1 atm. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de	25000	R\$ 0,33	R\$ 8.364,83	408696	Unidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

		DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo TF400.					
Axygen, Thermo Scientific, CLP, Eppendorf, Gilson, BIOPOINT, KASVI, MDI	18	Ponteira transparente, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 0.5-10uL (LONGA). Ponteira ultra micro; SEM FILTRO (barreira); Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 1 atm. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades.	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.672,10	408690	Unidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

		Referência: Marca Axygen, modelo T-400.					
	19	Proteinase K. Frasco de 100mg.	2	R\$ 522,67	R\$ 1.045,33	407175	Unidade
Compatível com ponteiros Axygen	20	Rack vazio para ponteiros 100-1000ul azuis. Compatível com ponteira tipo gilson/ependorf. Rack com tampa alta para ponteiros longas, lugar para 96 unidades. Ideal para armazenamento e manipulação de ponteiros. Fabricado em polipropileno, autoclavável (121oC, 15psi, 30min).	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80	413130	Unidade
	21	RNase A concentração mínima 4mg/mL. Frasco de 1mL.	2	R\$ 476,33	R\$ 952,67	422130	Unidade
	22	Set de dNTPs (dATP, dTTP, dGTP e dCTP), Concentração: 100mM, Quantidade: 4 x 250uL (4 x 25umol). Com validade de	5	R\$ 935,17	R\$ 4.675,83	353737	Unidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

		3 anos a partir da entrega. Kit.						
	23	Taq DNA Polimerase Recombinante, concentração de 5U/ μ L. Caixa contendo 5 tubos de 500U de enzima cada. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	5	R\$ 777,25	R\$ 3.886,25	328507	Unidade	
Sigma Promega ThermoFisher USB Merck	24	Tris base, grau Biologia Molecular. Sinônimo tris hidroximetil amino metano. Pureza. Frasco de 500g.	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00	352972	Gramas	
TPP, CORNING, CLP, FALCON, GREINER	25	Tubo falcom plástico com tampa de rosca, fabricado em polipropileno (PP) livre de DNase, RNase, pirogênicos e toxinas; fundo cônico; com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras; esterilizados por raios gama ; graduado vol 15 mL (pacote com 50 unidades)	11	R\$ 77,06	R\$ 847,65	409051	Unidade	
TPP, CORNING, CLP, FALCON, GREINER	26	Tubo falcom plástico com tampa de rosca, fabricado em polipropileno (PP) livre de DNase, RNase, pirogênicos e toxinas; fundo cônico; com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras; esterilizados por raios gama ; graduado vol 50 mL (pacote com 20 unidades)	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70	409050	Unidade	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen Applied Biosystems™ Thermo Scientific™ Eppendorf	27	Tubos de microcentrifugação (tipo Eppendorf). Volume total de 1.5mL. Ideais para aplicações que envolvam congelamento, aquecimento, armazenamento e a maioria das extrações químicas. Transparente. Graduado e com fundo cônico. Fabricado em polipropileno atóxico, com 99,9% de pureza. Resistente a pressões de até 55 psi. Pré-esterilizado. Autoclavável a 120°C por até 15 minutos. Resistente a centrifugações de até 20.000 RCF. Podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Tampa com trava "Snaplock" para maior segurança fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra. Tanto na parte superior da tampa plana, como na lateral do tubo existem áreas com superfícies foscas próprias para anotações e identificação. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Caixa	17000	R\$ 0,16	R\$ 2.753,32	408179	Unidade
---	----	---	-------	----------	--------------	--------	---------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

com 500 unidades.
Referência: Marca Axygen,
modelo MCT-150-C.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Axygen Applied Biosystems™ Thermo Scientific™ Eppendorf	28	Tubos de microcentrifugação (tipo Eppendorf). Volume total de 2,0mL. Ideais para aplicações que envolvam congelamento, aquecimento, armazenamento e a maioria das extrações químicas. Transparente. Graduado e com fundo cônico. Fabricado em polipropileno atóxico, com 99,9% de pureza. Resistente a pressões de até 55 psi. Pré-esterilizado. Autoclavável a 120°C por até 15 minutos. Resistente a centrifugações de até 20.000 RCF. Podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Tampa com trava "Snaplock" para maior segurança fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra. Tanto na parte superior da tampa plana, como na lateral do tubo existem áreas com superfícies foscas próprias para anotações e identificação. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000.	2000	R\$ 0,21	R\$ 410,13	408182	Unidade
---	----	--	------	----------	------------	--------	---------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP: 22.470-070
 TEL: (21) 3874-1238

<p>APRESENTAÇÃO: Caixa com 500 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo MCT-200-B</p>								
<p>Total R\$ 81.631,54</p>								
<p>PARA os ITENS 4, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27 e 28 QUALQUER DAS MARCAS INDICADAS ATENDE A ESPECIFICIDADE DO USO NOS LABORATÓRIOS. OUTRAS MARCAS PODERÃO SER COTADAS, MAS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENVIADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>								



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos, objeto deste certame, tem por finalidade atender à demanda do Laboratório de Biologia Molecular da Rede Laboratorial – DIPEQ. A utilização e necessidade de produtos ora solicitados visam à obtenção de resultados esperados e satisfatórios das pesquisas realizadas nessa unidade.

2.2. Para compor as especificações técnicas foram levados em consideração fatores como precisão e exatidão dos resultados, bem como sua reprodutibilidade. A indicação de marcas em cada item foi baseada na utilização dessas marcas ao longo dos anos, pelos pesquisadores do departamento requisitante, sendo sua qualidade reconhecida em relação ao material, reprodutibilidade dos trabalhos, bem como a repetibilidade de resultados alcançados com material em análise anual, acuidade, segurança e estabilidade dos produtos durante o armazenamento e manuseio, por todos esses fatores apenas algumas marcas são adequadas. As marcas aceitas nesses procedimentos passaram a fazer parte do rol de marcas que atendem às necessidades da área de conhecimento do laboratório de pesquisa.

2.3. Sendo assim, para os itens onde aparecem marcas definidas deverão ser cotados produtos em conformidade com o solicitado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.2. A aquisição do objeto deste Termo deverá ser feita através de pregão eletrônico, no Sistema de Registro de Preços. A opção pelo uso do Sistema de Registros de Preços para a aquisição está fundamentada no inciso I, c/c o inciso IV, ambos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, diante da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas suas características e natureza, haverá a necessidade de aquisições freqüentes do material pelos setores requisitantes.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do pedido do JBRJ através do envio da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

Rua Pacheco Leão, 915 – Jardim Botânico

DIPEQ

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1. Na embalagem do(s) bem(ns) deverá(ão) conter as seguintes informações: código de barras, dados e telefone de contato do fornecedor;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, por conta e ônus da contratada, não considerados como prorrogação do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. No caso de materiais que necessitem de refrigeração durante o transporte, também poderão ser rejeitados produtos caso seja identificado que a cadeia de frio para transporte não tenha sido obedecida.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. Por se tratar o objeto de material para pesquisa científica, havendo necessidade de uma análise mais específica do material entregue, o almoxarifado solicitará apoio do Departamento/laboratório requisitante e, nestes casos, o prazo para conformidade definitiva será de no máximo 10 (dez) dias úteis.

4.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

4.5.5. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n° 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;

4.5.6. Validade dos produtos: No mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo original do fabricante, a contar da entrega e atesto da Nota Fiscal do produto.

4.5.7. O produto deverá ser entregue em embalagem contendo informações que possam identificar o produto e o fornecedor, tais como: nome da empresa fornecedora, telefone/fax, número da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), número do processo e número do empenho.

4.5.8. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá vir acompanhada da cópia da Nota de Empenho referente ao fornecimento executado e deverá mencionar o número do processo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do (s) material (ais);



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor da parcela em atraso, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.2.3. multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio de Janeiro, de de 20

Responsável pela elaboração

Diretoria da Área Demandante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Microtubos para PCR (item 13)**

Número do Processo	
Número do pregão	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de autoclavação (121°C por 15 minutos)		
Teste de congelamento (-80°C por 48 horas)		
Aquecimento em bloco (a 95° por 10 minutos)		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO II - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Ponteiras descartáveis (itens 15 a 18)**

Número do Processo	
Número do preção	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de encaixe das ponteiras em pipetadores utilizados pela instituição (Gilson mono e multicanal)		
Teste de aspiração de diferentes volumes para verificar se o produto não bloqueia a entrada de líquidos ou permite o vazamento		
Teste de autoclavagem (121°C por 15 minutos)		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO III - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Tubos para centrifugar, tipo falcon (itens 25 e 26)**

Número do Processo	
Número do pregão	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de autoclavagem dos tubos e tampas (121°C por 20 minutos, 1,2 kgf/cm ²)		
Teste de resistência da tampa e tubo à mistura fenol-clorofórmio (1:1) por 3 centrifugações de 5 minutos cada, a uma FCR de 5000x g		
Teste de centrifugação dos tubos com FCR de 12000 x g (por 10 minutos a temperaturas entre 4°C e 30°C).		
Teste de congelamento (até - 80°C)		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO IV - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Microtubos para centrifuga (itens 27 e 28)**

Número do Processo	
Número do preção	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de autoclavação (121°C por 15 minutos)		
Teste de congelamento (-80°C por 48 horas)		
Teste de centrifugação a 20.000 RCF por 10 minutos		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO V - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Placa de silicone para vedação de microplacas (item 4)**

Número do Processo	
Número do pregão	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de encaixe nas microplacas utilizadas no laboratório		
Teste de vedação em bloco de aquecimento 94°C/5 minutos		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO VI - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Microplacas para PCR 96 poços (item 12)**

Número do Processo	
Número do preção	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de encaixe nas máquinas de PCR		
Teste de autoclavagem (121°C por 15 minutos)		
Teste de congelamento (-80°C por 48 horas)		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

**ANEXO VII - DO TERMO DE REFERENCIA
ANÁLISE DE AMOSTRA
Filme adesivo para microplacas para PCR 96 poços (item 9)**

Número do Processo	
Número do pregão	
Nome do fornecedor	
Data recebimento amostra	
Depto. Responsável pela análise	

Nº do item	Descrição do item	Marca	Qtd. De amostras	Unidade de medida

Itens de verificação	C*	NC**
Análise visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de vedação		
Teste de congelamento (-80°C por 48 horas)		

*C= conforme **NC= não conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de "Conforme - C" ou "Não conforme - NC" e será considerado aprovado o item que receber a indicação "Conforme-C" em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra acompanhada de uma unidade do item avaliado, para uso do Almoxarifado, a título de referência, quando do recebimento do item.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com sede na Rua Major Rubens Vaz nº122 - Gávea, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.936.616/0001-20, neste ato representada pela Diretora de Gestão, Sra. SUINDARA RODRIGUES NEY, brasileira, Administradora, servidora pública, separada judicialmente, domiciliada na rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.470-070, portadora do documento de identidade nº 02.768.685-6/IFP-RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 265.500.597-04, nomeada pelo Decreto de 04 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União no 213, de 07 de novembro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria JBRJ no 114/2016, de 10 de novembro de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2017, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 02011.000334/2017-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes para os laboratórios da Diretoria de Pesquisas, especificados nos itens 01 a 87 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Total/item	CAT MAT	Unidade
1	100bp DNA Ladder. Frasco com 500 mL					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

2	Agarose LE, Grau Analítico, para Biologia Molecular. Frasco de 500g. Com validade de 1 ano a partir da entrega.					
3	Anticorpo produzido em coelho Anti-Rat IgG (Molécula total) – Características adicionais: FITC. Código Sigma para referência F1763-2ML. Frasco com 2mL					
4	Placa de silicone para vedação de microplacas de PCR de 96 poços, minimizando a evaporação em variações de temperatura durante o PCR e armazenamento. Podem ser perfuradas e reutilizadas. Livres de Dnase, Rnase e pirogênios. Autoclaváveis a 121°C por 15 minutos. Modelo: AM-96-PCR-RD. Marca: Axygen. Pct com 10 unidades					
5	BSA acetilada (Bovine Serum Albumine), proteína, tipo albumina, apresentação solução aquosa de soro bovino concentração 10 mg/mL. Frasco de 1,5 mL. Com validade de 2 anos a partir da entrega.					
6	Kit para extração de DNA de fungos, células e tecidos de plantas. Para 250 reações. Referência: Dneasy Plant Mini Kit. Marca: Qiagen					
7	EDTA dissódico PA, frasco com 500 gramas, grau Biologia Molecular. Com validade de 3 anos a partir da entrega.					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

8	Enzima polimerase GoTaq Flexi. Apresentação: 500U. Concentração de 5U/mcL. O sistema inclui solução separada de MgCl ₂ 25 mM, permitindo otimização da concentração do cloreto de magnésio. Inclui ainda tampão 5X Green Go Taq Flexi que permite análise direta em gel após a reação de PCR e tampão 5X Colorless Go Taq Flexi indicado para reações onde não há necessidade de uso de corantes. Marca de referência: Promega.				
9	Filme adesivo em polipropileno para vedação de microplacas de PCR. Modelo: PCR-TS. Marca: Axygen. Cx com 100 unidades				
10	Filme térmico especial de alto brilho, tamanho A6 (tipo V), de longa duração, para uso em impressoras térmicas (mídia de impressão P&B). Compatível com impressora térmica Sony. Código: UPP-110HG. Dimensões do rolo: 110mm x 18m. Apresentação: Caixa com 04 rolos.				
11	Kit para conversão de DNA metilado com bissulfito a partir de plantas com o uso de minicolunas. Referência: EZ DNA methylation Gold. Marca: Zymo Research. Kit para 200 preparações				



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

12	<p>Microplaca para PCR, 96 poços de 0,2mL, do tipo MicroAmp Optical 96-well Reaction Plate N8010560, meia saia, com canto superior esquerdo recortado. Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza. Microplacas de alta qualidade e de baixa adesão. Paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa. Autoclaváveis até 121°C por 15 minutos. Compatível com os termocicladores Veriti® 96-Well Thermal Cycle. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Caixa c/ 10 microplacas. Referência: PCR-96-FLT-C; PCR-96-C; PCR-96-SG-C; PCR-96M2-HS-C e PCR-96-AB-C. Pct com 10</p>				
----	---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

13	<p>Microtubo para PCR. Volume total de 200uL (0.2mL). Transparente; Fabricado em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa e reduzindo o efeito isolante; Tampa de superfície chata (flat), que assegura um encaixe firme, evitando a evaporação da amostra durante o processo de variação térmica; Autoclaváveis até 121°C por 15 minutos. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênicos. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo PCR-02-C.</p>					
14	<p>PLATINUM TAQ DNA POLIMERASE, 500U (ORIGEM BRASIL), CAL NO. 10966-030, MARCA INVITROGEN. Com validade de 1 ano a partir da entrega. Frasco contendo 500U.</p>					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

15	<p>Ponteira cor amarela, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 1-200ul; ponta cônica (chanfrada); sem filtro (barreira); não estéril; fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15psi. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo T-200-Y.</p>				
----	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

16	<p>Ponteira cor azul, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 100-1000ul; sem filtro (barreira); não estéril; fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; autoclavável até 121°C por 15 minutos a 15psi. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, Rnase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo T-1000-B.</p>				
17	<p>Ponteira transparente, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 0.5-10uL (LONGA). Ponteira ultra micro; COM FILTRO (barreira); Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 1 atm. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000.</p>				



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

	APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen, modelo TF400.					
18	Ponteira transparente, de encaixe universal, para micropipetas mono e multicanal, com volume variável de 0.5-10uL (LONGA). Ponteira ultra micro; SEM FILTRO (barreira); Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Autoclavável até 121°C por 15 minutos a 1 atm. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Saco com 1000 unidades. Referência: Marca Axygen,					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

	modelo T-400.					
19	Proteinase K. Frasco de 100mg.					
20	Rack vazio para ponteiras 100-1000ul azuis. Compatível com ponteira tipo gilson/ependorf. Rack com tampa alta para ponteiras longas, lugar para 96 unidades. Ideal para armazenamento e manipulação de ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavável (121oC, 15psi, 30min).					
21	RNAse A concentração mínima 4mg/mL. Frasco de 1mL.					
22	Set de dNTPs (dATP, dTTP, dGTP e dCTP), Concentração: 100mM, Quantidade: 4 x 250uL (4 x 25umol). Com validade de 3 anos a partir da entrega. Kit.					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

23	Taq DNA Polimerase Recombinante, concentração de 5U/ μ L. Caixa contendo 5 tubos de 500U de enzima cada. Com validade de 1 ano a partir da entrega.					
24	Tris base, grau Biologia Molecular. Sinônimo tris hidroximetil amino metano. Pureza. Frasco de 500g.					
25	Tubo falcom plástico com tampa de rosca, fabricado em polipropileno (PP) livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas; fundo cônico; com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras; esterilizados por raios gama ; graduado vol 15 mL (pacote com 50 unidades)					
26	Tubo falcom plástico com tampa de rosca, fabricado em polipropileno (PP) livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas; fundo cônico; com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras; esterilizados por raios gama ; graduado vol 50 mL (pacote com 20 unidades)					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

27	<p>Tubos de microcentrifugação (tipo Eppendorf). Volume total de 1.5mL. Ideais para aplicações que envolvam congelamento, aquecimento, armazenamento e a maioria das extrações químicas. Transparente. Graduado e com fundo cônico. Fabricado em polipropileno atóxico, com 99,9% de pureza. Resistente a pressões de até 55 psi. Pré-esterilizado. Autoclavável a 120°C por até 15 minutos. Resistente a centrifugações de até 20.000 RCF. Podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Tampa com trava "Snaplock" para maior segurança fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra. Tanto na parte superior da tampa plana, como na lateral do tubo existem áreas com superfícies foscas próprias para anotações e identificação.</p> <p>CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000.</p> <p>APRESENTAÇÃO: Caixa com 500 unidades.</p> <p>Referência: Marca Axygen, modelo MCT-150-C.</p>					
----	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

28	<p>Tubos de microcentrifugação (tipo Eppendorf). Volume total de 2,0mL. Ideais para aplicações que envolvam congelamento, aquecimento, armazenamento e a maioria das extrações químicas. Transparente. Graduado e com fundo cônico. Fabricado em polipropileno atóxico, com 99,9% de pureza. Resistente a pressões de até 55 psi. Pré-esterilizado. Autoclavável a 120°C por até 15 minutos. Resistente a centrifugações de até 20.000 RCF. Podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Tampa com trava "Snaplock" para maior segurança fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra. Tanto na parte superior da tampa plana, como na lateral do tubo existem áreas com superfícies foscas próprias para anotações e identificação.</p> <p>CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. Produto em conformidade com as normas ISO 9000.</p> <p>APRESENTAÇÃO: Caixa com 500 unidades.</p> <p>Referência: Marca Axygen, modelo MCT-200-B</p>					
Total R\$						



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, Nº 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
RUA MAJOR RUBENS VAZ, N° 122 - GÁVEA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.470-070
TEL: (21) 3874-1238